

ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

PROC. 387/95
FOLHA 02
[Handwritten signatures and initials over the stamp]

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 082

DE 16 DE NOVEMBRO DE 1.995.

"ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO III DA
RESOLUÇÃO N° 50/91 DE 27.05.91".

Faço saber que a Câmara Municipal
aprovou e o Presidente promulga a seguinte:

R E S O L U Ç A O

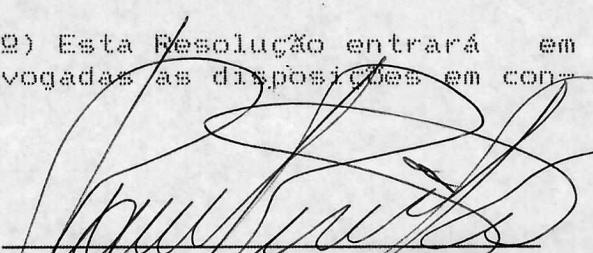
Art. 1º) O Artigo III da Resolução
n° 50/91, fica assim redigidos:

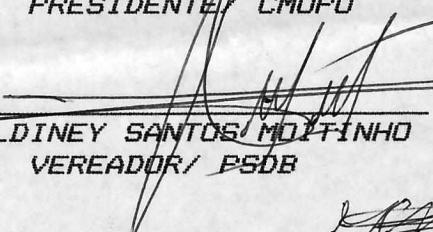
Art. III - As Sessões Ordinárias
semanais, realizando-se às segundas-feira com início às 10:00
horas, com duração de até 04 (quatro) horas, podendo ter
intervalo de 15 (quinze) minutos.

PARÁGRAFO ÚNICO - Havendo necessida-
de de prorrogação do prazo das Sessões, será determinado pelo
Presidente.

Art. 2º) Esta Resolução entrará em
vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em con-
trário.


BRAZ RESENDE
PRESIDENTE / CMOPD


RONILTON RODRIGUES REIS
VEREADORA / PL


VALDINEY SANTOS MOLINHO
VEREADOR / PSDB


ALVARO GONÇALVES ROCHA
VEREADOR / PPB


JOSE CORDEIRO NETO
VEREADOR / PSDB